DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 01 de junho de 2023 **Ano VII | Edição nº 770** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 52.381.720/0001-48

Colômbia, 30 de maio de 2023

DO GABINETE DO PREFEITO
REF: **PROCESSOS Nº.024/2023, 025/2023 E 026/2023 – PREGÃO PRESENCIAL**

DECISÃO

Recebidos os autos em epígrafe, com petição de licitante informando ilegalidade no processo nº.24/2023, os autos foram encaminhados para a Procuradoria Jurídica para parecer. Diante da análise jurídica do órgão consultivo para assuntos jurídicos desta Prefeitura, recomendando o reconhecimento da nulidade para o fito de revogar o processo licitatório, haja vista a ofensa a requisito legal previsto no Decreto Federal nº.10.024/2019, corroboro com o entendimento prolatado pela Procuradoria Geral e entendo ser o caso de ANULAR todos os certames acima mencionados, com base no art.49 da Lei 8.666/93.

Ao departamento de Licitações para providências cabíveis.

Por economia processual, o presente despacho deverá ser encartado em todos os processos acima mencionados.

Comunique-se a Autoridade Requisitante para providenciar a instauração do novo processo, observadas as formalidades legais para contratação.

Publique-se.

Colômbia, data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO CESAR DOS SANTOS
CPF 28224674800 DATA 31/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito

RUA ANTONIO PRADO, 1161 - FONE: (0xx17) 3335-8500 - COLÔMBIA - SP - CEP 14795-000
WWW.COLOMBIA.SP.GOV.BR - CONTATO@COLOMBIA.SP.GOV.BR